



## ESTADO DA PARAÍBA

### ANEXO III

#### PROGRAMA DE TRANSPORTE ESCOLAR – PTE-PB

TERMO DE ADESÃO Nº A196 /2021

O Município de Picuí-PB, neste ato representado pelo Prefeito Olivânio Dantas Remígio, brasileiro, casado, carteira de identidade nº 2.475.655 - SSP, PB, residente e domiciliado na Rua Manoel Lourenço de Farias, 325,1º Andar, Monte Santo, Picuí – PB, manifesta sua adesão ao **Programa de Transporte Escolar Paraíba** – PTE-PB, destinado ao atendimento do transporte dos alunos da rede estadual de ensino residentes em zona rural, que utilizem o transporte escolar, instituído pelo Decreto nº 39.052, de 20 de MARÇO de 2019, e se declara ciente das normas e procedimentos que disciplinam o programa.

Os recursos financeiros deverão ser creditados nos seguintes dados bancário:  
Código do Banco: 237 Código da Agência: 05776 Nº da Conta bancária:0007094-7.

Picuí-PB, 06 de outubro de 2021.

  
**OLIVÂNIO DANTAS REMÍGIO**  
Prefeito Municipal

